



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 135/14-CG/DP

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento a decisão judicial e considerando o disposto no Edital nº 1/2012-PMAL, de 26/06/2012, que instituiu o concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de Oficial Combatente da PMAL, RESOLVE:

1. Matricular no Curso de Formação de Oficiais, em caráter precário, dando cumprimento a decisão judicial em sede de liminar, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, com o consequente ingresso nos quadros da Polícia Militar de Alagoas, serviço temporário, o voluntário abaixo relacionado, comissionando-o na graduação de Cadete do 1º ano, com fulcro no Art. 8º, § 1º, inciso III, da Lei 5346, de 26/05/1992, alterado pela Lei 6803, de 14/02/2007:

JOSE CLOVES DA SILVA JUNIOR, nascido a 26/04/1990, CPF nº 077.124.664-16, RG nº 30589762 SEDS/AL, filho de José Cloves da Silva e de Silvania Maria de Moura, processo judicial, Mandato de Segurança nº 0711087-24.2013.8.02.0001.

2. Matricular no Curso de Formação de Oficiais, em caráter precário, dando cumprimento a decisão judicial em sede de liminar, a ser realizado na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello a partir desta data, o policial militar abaixo relacionado, com a consequente transferência para o quadro de Praças Especiais, comissionando-o na graduação de Cadete do 1º ano, com fulcro no Art. 128 da Lei 5346, de 26/05/1992:

DOMINGOS TERCENIO CORREIA NETO, nascido a 05/04/1985, CPF nº 056.994.484-89, RG nº 2000001157668 SSP/AL, filho de José Niuto Correia de Araujo e de Silvia Rejane de Souza Araujo, processo judicial, Mandato de Segurança nº 0718064-32.2013.8.02.0001.

3. Determinar à Diretoria de Pessoal que verifique o atendimento dos requisitos básicos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Combatentes e oriente aos candidatos quanto aos procedimentos necessários à apresentação na Diretoria de Ensino para o início do curso;

4. Determinar à Diretoria de Pessoal que adote providências visando o registro dos documentos dos voluntários selecionados e a regularização da situação funcional dos policiais militares matriculados;

5. Determinar à Diretoria de Finanças que adote providências quanto aos vencimentos dos voluntários e dos policiais militares selecionados;

6. Determinar à Diretoria de Ensino que realize o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello. '

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, AL, 29 de abril de 2014

MARCUS AURÉLIO PINHEIRO – CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL